



LEI N° 5.581 , DE 11 DE JULHO DE 2006

PUBLICADO
o. Oficial n° 129
Data 11/07/06

Dispõe sobre a alteração da denominação da Unidade Escolar Estado Rio Grande do Norte, pertencente a Rede Estadual de Ensino no Município de Palmeirais e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Escolar **ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**, pertence à Rede Estadual de Ensino passa a ser denominada **UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO “SESSÉ RIBEIRO”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), **11** de **JULHO** de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI N° 5.581 , DE 11 DE JULHO DE 2006

PUBLICADO
o. Oficial n° 129
Data 11/07/06

Dispõe sobre a alteração da denominação da Unidade Escolar Estado Rio Grande do Norte, pertencente a Rede Estadual de Ensino no Município de Palmeirais e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Escolar **ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**, pertence à Rede Estadual de Ensino passa a ser denominada **UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO “SESSÉ RIBEIRO”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), **11** de **JULHO** de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).